



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 017,**

**DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 895 de 03 de Dezembro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 8.968,91 (Oito mil, novecentos e sessenta e oito reais com noventa e um centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2513 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5330) .... R\$ 3.000,00

Atividade 2439 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE COVID-19.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5406) ..... R\$ 3.635,00

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (5569) ..... R\$ 2.333,91

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior o superávit:

SUPERÁVIT.....R\$ 8.968,91

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

**LUCIANO CONTINI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Lucas Krenzel De Souza Mendes**

Secretário Municipal da Administração e Fazenda